

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO
EDITAL No 01/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
DO COMPORTAMENTO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024
EDITAL 01/2023**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CdC, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, **Resolução nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB**, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e **Instrução Normativa nº 005/2020 do Decanato de Pós-Graduação**.
- 1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-CdC, em sua 7ª Reunião do Colegiado do PPG-CdC de 2023, realizada em 13 de julho de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP), da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa, Cursos, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente podem ser obtidas na página eletrônica <http://cdc.unb.br> ou pelo e-mail ppg.cdc@unb.br.
- 1.4 A seleção será realizada em formato *online*. Cada candidato(a) será responsável pelo equipamento (computador, microfone e câmera) e conexão de *internet* necessários para a sua participação na Prova Oral.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Vagas:
- 2.1.1 Mestrado: Vinte e nove (29) vagas.
 - 2.1.2 Doutorado: Dezesete (17) vagas.

As vagas serão distribuídas conforme Tabela 1.

Tabela 1

Distribuição de Vagas de Ampla Concorrência e Destinadas a Políticas de Ações Afirmativas em Cada Área de Concentração

Área de Concentração	Nível	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas			
			Negros(as) ¹	Indígenas ²	Quilombolas ²	Pessoas com Deficiência ³
Análise do Comportamento	M	1	2	1	1	1
	D	1	1	1	1	1
Cognição e Neurociências	M	15	5	1	1	1
	D	6	3	1	1	1

1. 20% das vagas abertas para este Edital

2. Vagas adicionais

M = Mestrado; D = Doutorado

2.1.3 Das vagas previstas no item 2.1, serão destinadas 7 (sete) vagas no Curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas no Curso de Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

2.1.4 Será(ão) ofertada(s), 2 (duas) vaga(s) adicionais no Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais no Curso de Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.1.5 Será(ão) ofertada(s), 2 (duas) vaga(s) adicionais no Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais no Curso de Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

2.1.6 Será(ão) ofertada(s), 2 (duas) vaga(s) adicionais no Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais no Curso de Doutorado para candidatos(as) com deficiência.

2.2 A relação das áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

2.3 Vagas reservadas para Políticas de Ações Afirmativas

2.3.1 O Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CdC prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas (Resolução CEPE Nº 044/2020) e com deficiência (Resolução CPP Nº 005/2020), as quais dispõem sobre as Políticas para estudantes nos Cursos de Pós-graduação da Universidade de Brasília.

2.3.1.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.3.1.2 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração

deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE no 0090/2022.

2.3.1.2.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.3.1.2.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.3.1.2.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.3.1.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observando a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as áreas.

2.3.1.4 As vagas destinadas aos candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.3.1.5 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão realocadas, prioritariamente, ao atendimento das Políticas de Ações Afirmativas. Se, ainda assim, não forem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão colegiada, conforme Resolução CPP Nº 005/2020.

2.3.1.6 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga adicional, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

2.3.2 O(A) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE Nº 090/2022.

2.3.2.1 Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

2.3.2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1) e preenchimento da

Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 3).

2.3.2.3 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) poderá concorrer, concomitantemente, à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência.

2.3.2.4 O(A) candidato(a) negro(a) inscrito(a) nas Políticas de Ações Afirmativas aprovado no processo seletivo do PPG-CdC, preencherá uma vaga, se existente, do sistema de ampla concorrência, abrindo, assim, a vaga reservada pelas Políticas de Ações Afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.3.3 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas, os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.3.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1).

2.3.3.2 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração (Anexo 5) dada pela Comissão de Heteroidentificação do DPG, que apreciará a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo 4), assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 090/2022.

2.3.3.3 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração (Anexo 7) dada pela Comissão de Heteroidentificação do DPG, que apreciará a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo 6) assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 090/2022.

2.3.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.4.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo aos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1) e preenchimento de Formulário de Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência (Anexo 8).

2.3.4.2 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.3.4.3 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas ou quilombolas).

2.3.4.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP Nº 005/2020.

2.3.5 Da concessão de bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) aprovados(as) via Políticas de Ações Afirmativas.

2.3.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas, prioritariamente, a todos(as) os(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros, indígenas, quilombolas e deficientes (Art. 2º. da Resolução CPP Nº 011/2020).

2.3.5.2 Aos(Às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPG-CdC (Art. 2º § 1º, da Resolução CPP Nº 011/2020).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CdC, para o primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas por meio de endereço eletrônico (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>) até a data estabelecida no cronograma (item 7 do presente Edital). Excepcionalmente, para pessoas com deficiência, é facultada a entrega de documentos presencialmente, no horário de funcionamento da Secretaria do Instituto de Psicologia, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, em conformidade com o cronograma deste Edital.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas por candidatos(as) residentes no Brasil ou no Exterior.

3.3 No processo seletivo ao Curso de Mestrado, poderá se inscrever candidato(a) graduado(a) ou graduando(a) que concluirá o Curso de Graduação antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC, ao qual se refere este Edital, e estipulado no calendário acadêmico da pós-graduação da UnB. O(A) graduando(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação (conforme item 3.6.3) e, no ato da matrícula, o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação.

3.4 No processo seletivo ao Curso de Doutorado, poderá se inscrever candidato(a) graduado(a), graduando(a), mestre ou mestrando(a). Graduando(a) e mestrando(a) deverão concluir seu Curso de Graduação ou de Mestrado, respectivamente, antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC, ao qual se refere este Edital e estipulado no calendário acadêmico da pós-graduação da UnB. Graduando(a) e mestrando(a) também deverão apresentar, no ato da inscrição, uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado (conforme item 3.6.3) e, no ato da matrícula, o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado.

3.5 Conforme estabelece o Regulamento do PPG-CdC (Art 7º, §1), o(a) candidato(a) ao processo seletivo ao Curso de Doutorado não diplomado em Curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou equivalente, deverá comprovar ser o(a) primeiro(a) autor(a) de, pelo menos, um artigo publicado nos últimos 5 anos (considerando o ano vigente do processo seletivo), ou no prelo, em periódico indexado com avaliação por pares, sobre temas da área de concentração pretendida. Trabalhos no prelo devem ser comprovados pela apresentação de carta assinada pelos editores do periódico ou e-mail de aceite da publicação, que deverá ser anexado(a) ao Quadro de Atribuição de Pontos e devidamente identificado(a).

3.6 No ato da inscrição (<https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>) deverão ser fornecidas cópias digitalizadas e em formato PDF dos documentos de identificação e titulação listados a seguir. Documentos ilegíveis não serão considerados.

3.6.1 Ficha de Inscrição no processo seletivo aos Cursos de Mestrado e de Doutorado preenchida (Anexo 2). O(A) candidato(a) deverá indicar se concorrerá como aluno graduado, mestre ou em fase de conclusão de seus cursos. A não indicação dessa informação implicará na não homologação da inscrição do candidato(a).

3.6.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer versão digitalizada, em formato PDF, do comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga via Banco do Brasil. A GRU poderá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e deverá ser preenchida com as seguintes informações: unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4326. A GRU também deve ser anexada no site de inscrição no processo seletivo (<https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>). Informações sobre isenções de taxas podem ser obtidas por meio do e-mail ppg.cdc@unb.br.

3.6.2.1 A Resolução CPP Nº 006/2020 regulamenta que estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela Comissão de Seleção, e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.6.2.2 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei Nº 12.711/2012, o qual contempla o(a) candidato(a) oriundo(a) de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.6.3 Documentos de identificação:

3.6.3.1 Para candidato(a) brasileiro(a): Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional com foto; Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino residente no Brasil); Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

3.6.3.2 Para candidato(a) estrangeiro(a): página de identificação do passaporte e página do visto ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

3.6.3.3 Fica dispensada a autenticação dos documentos com base no Decreto Nº 9094/2017.

3.6.4 No ato da inscrição, aqueles(as) que desejam concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão fornecer os seguintes documentos:

3.6.4.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 3) até data limite prevista neste Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 044/2020.

3.6.4.2 Candidatos(as) indígenas que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão fornecer uma Autodeclaração (Anexo 5) e uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (Anexo 4), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, até data limite prevista neste Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 044/2020.

3.6.4.3 Candidatos(as) quilombolas que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão fornecer uma Autodeclaração (Anexo 7) e uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 6), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 044/2020.

3.6.4.4 Candidatos(as) com deficiência que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão fornecer uma Autodeclaração (Anexo 8) até data limite prevista neste Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 005/2020.

3.6.4.4.1 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPG-CdC, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação deste Edital e deverá conter: (i) a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e a (ii) a especificação do grau de deficiência.

3.6.5 Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado reconhecido institucionalmente. O(A) provável formando(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado deverá apresentar uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação. Graduando(a) ou mestrando(a) candidato(a) ao Curso de Doutorado deve apresentar uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado. Para esses candidatos(as), o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, reconhecido institucionalmente, deverá ser enviado ao PPG-CdC, antes do início do semestre letivo de ingresso no Programa, em consonância com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UnB.

3.6.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado, no qual constem as disciplinas cursadas com aprovação e respectivas cargas horárias.

3.6.7 Candidatos(as) ao Curso de Mestrado ou de Doutorado devem apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses (de preferência na versão rtf), certificado pelo autor na página do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

3.6.8 O(A) candidato(a) deve apresentar comprovantes das informações contidas no Currículo Lattes, as quais deverão ser computadas no Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Currículo (vide item 3.6.7 e Anexo 9).

3.6.9 O(A) candidato(a) deverá apresentar, até a data de confirmação de seu interesse em ingressar no PPG-CdC (a ser definida - ver item 9.1.3), um dos seguintes documentos: diplomas, certificados ou declarações de proficiência na língua inglesa. Somente serão aceitos aqueles obtidos nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital. O(A) candidato(a) que tiver concluído o Curso de Mestrado no PPG-CdC/IP/UnB não precisará apresentar os referidos documentos no ato da inscrição. Estes candidatos deverão inserir Diploma de Mestrado obtido no PPG-CdC ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado junto às demais comprovações no ato de inscrição. O Anexo 10 apresenta opções de testes ou diplomas que podem ser aceitos pelo PPG-CdC. No caso de Escolas e Institutos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) é necessário um certificado para atestar, no mínimo, nível intermediário de proficiência em língua inglesa.

3.6.10 Declaração de Preferência por área de concentração e linha de pesquisa, apresentada no Anexo 11.

3.6.11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado ou de Doutorado deverá fornecer um Pré-Projeto, em arquivo PDF, conforme as instruções apresentadas no Anexo 12, observando, ainda, os critérios de avaliação descritos no item 5.1.2 deste Edital.

3.6.12 O Anexo 14 apresenta uma lista de conferência de toda a documentação exigida. O candidato(a) que não entregar qualquer um dos documentos requeridos na inscrição, até a data estabelecida por este Edital, será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo de seleção. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas de concentração do PPG-CdC.

3.8 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição por meio da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo aos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2).

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu da UnB.

3.10 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 Avaliação de Currículo - De caráter classificatório, a ser realizada de acordo com o item 5.1.1 e pontuada conforme o Anexo 9.

4.1.2 Avaliação do Pré-Projeto – De caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada de acordo com o item 5.1.2. As Instruções para Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa estão disponíveis no Anexo 12.

4.1.3 Prova Oral – De caráter classificatório e eliminatório. Esta prova compreenderá a apresentação do Pré-Projeto e arguição pelos membros da banca, em conformidade com o item 5.1.3. Esta etapa terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. A apresentação do Pré-Projeto deverá ser, obrigatoriamente, no formato de slides e deverá durar entre 10 e 15 minutos do tempo total da prova. Esta será realizada por videoconferência e a arguição do(a) candidato(a) será feita por uma comissão constituída por 3 (três) professores(as) do Departamento de Processos Psicológicos Básicos. Os(As) candidatos(as) deverão estar munidos(as) de documento de identidade com fotografia e entrar pontualmente na sala de

avaliação, em horário pré-definido por cronograma divulgado na *home page* do PPG-CdC, com *link* individualizado para cada candidato(a). É prevista a tolerância de 5 minutos de atraso, caso necessário, e, findo este intervalo, o não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua eliminação do processo seletivo. As Orientações para a Prova Oral estão disponíveis no Anexo 13.

4.1.4 Proficiência na Língua Inglesa – De caráter eliminatório, conforme indicado no item 3.6.9 e Anexo 10.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado ou ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma:

5.1.1 Avaliação de Currículo. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais. Essa avaliação consistirá na análise dos itens constantes no Quadro 1 do Anexo 9, devidamente comprovados, sob pena de não homologação das inscrições. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente incluir, em cada comprovante, o número do item do Quadro 1 ao qual o comprovante se refere e, em caso contrário, os títulos não indexados serão desconsiderados. A nota da prova de avaliação de currículo só será computada em caso de aprovação do(a) candidato(a) e será considerada como critério classificatório de desempate na classificação final.

5.1.2 Avaliação do Pré-Projeto incluirá os seguintes quesitos: número de palavras entre 2.000 e 3.000, formatação obrigatória de acordo com as normas do Manual da *American Psychological Association* - APA (7ª.ed.), contextualização do problema, metodologia, viabilidade e ineditismo (Vide Anexo 12). Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais. A nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos.

5.1.3 Prova Oral. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais. A nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Durante esta prova serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de defender o Pré-Projeto
 - Clareza e objetividade da apresentação oral.
 - Contextualização do Pré-Projeto no âmbito da literatura pertinente, indicando a justificativa e os objetivos.
 - Formulação do problema, caracterização dos participantes/amostra, definição de medidas, instrumentos de coleta, procedimentos e análise de dados.
 - Demonstração da consistência entre o Pré-Projeto e a área de concentração pretendida e as linhas de pesquisa do PPG-CdC descritas no Anexo 1.

- Indicação de potenciais interfaces do Pré-Projeto com diferentes áreas da Psicologia e/ou com outras ciências.
- Demonstração da exequibilidade do Pré-Projeto, considerando corpo docente, tempo previsto para a conclusão do curso e infraestrutura, tais como laboratórios e equipamentos disponíveis.
- Conhecimentos gerais sobre aspectos conceituais e metodológicos da área de concentração de interesse.
- Questões acadêmicas:
 - Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com os seus interesses de pesquisa, as linhas de pesquisa do PPG-CdC e a produção científica da área de concentração do Programa.
 - Demonstração de compatibilidade e tempo disponível do(a) candidato(a) para as atividades da pesquisa e para o cumprimento das exigências do curso, segundo o Regulamento vigente do PPG-CdC.

5.1.4 Plágio e fraude. Em caso de plágio detectado no Pré-Projeto, o(a) candidato(a) receberá a nota 0 (zero) na respectiva avaliação. O(A) candidato(a) também receberá a nota 0 (zero) na avaliação do currículo se constatado fraude e falsificação de documentos comprobatórios. Em ambas as situações, o PPG-CdC poderá iniciar processo judicial contra o(a) eventual acusado(a) para que sanções penais sejam aplicadas de acordo com a Lei.

5.1.5 O cálculo para a nota final será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota do Pré-Projeto} + \text{Nota da Prova Oral}) / 2$$

5.1.6 A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.2 A aprovação final será condicionada à disponibilidade de vagas na área de concentração / linha de pesquisa pretendida. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, até o preenchimento do número de vagas oferecidas no PPG-CdC, respeitando-se a reserva de vagas para as Políticas de Ações Afirmativas, como estabelecido no item 2.3 deste Edital.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo, neste caso, respeitada a ordem de classificação.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (a) Política de Ações Afirmativas; (b) maior nota na Prova Oral; (c) maior nota na Avaliação do Pré-Projeto; (d) maior nota na Avaliação de Currículo; e (e) maior idade.

6.5 Candidatos(as) indígenas, quilombolas e com deficiência, aprovados na seleção e que pleiteiam vagas adicionais, conforme especificado no item 2.3, serão classificados(as) em listas à parte (uma para cada tipo de vaga adicional) e, aqueles que não ficarem em primeiro lugar, também comporão a lista de classificação geral conforme especificado no item 6.2.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As datas de realização de todas as etapas do processo seletivo, constam no quadro abaixo:

Data	Etapa
04/09/23 a 29/09/23	Inscrições
04/09/23 a 15/09/23	Período de solicitação de isenção de inscrição e de condições especiais
19/09/23	Divulgação dos nomes dos candidatos(as) que tiveram o pedido de isenção de inscrição e de condições especiais deferidos
20 e 21/09/23	Apresentação dos requerimentos de reconsideração do resultado dos pedidos de isenção de inscrição e de condições especiais
22/09/23	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração dos pedidos de isenção de inscrição e de condições especiais
03/10/23	Divulgação da homologação das inscrições
04 e 05/10/23	Apresentação dos requerimentos de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
09/10/23	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração da homologação das inscrições Divulgação do cronograma das Provas Orais
10/10/2023 a 08/11/23	Avaliações dos Pré-Projetos e Provas Orais
13/11/23	Divulgação do Resultado Provisório
14 e 16/11/23	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do Resultado Provisório
14/11/23	Última reunião da Comissão de Heteroidentificação antes da publicação do resultado deste processo seletivo.
17/11/23	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração e de recursos do Resultado Provisório

24/11/23	Publicação do Resultado Final
31/01/24	Data limite para confirmação do interesse em ingressar no PPG-CdC

7.2 O calendário de funcionamento da Comissão de Heteroidentificação encontra-se no *link*: <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

7.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço <http://cdc.unb.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do PPG-CdC (ppg.cdc@unb.br).

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do PPG-CdC, ao Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia (CCPG-IP) e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal na Secretaria do PPG-CdC através do e-mail [ppg.cdc@unb](mailto:ppg.cdc@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de PósGraduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e PósGraduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) ou excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.1.3 Em caso de aprovação, não confirmar o seu interesse em ingressar no PPG-CdC em data definida pelo Programa.

9.1.4 Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPG-CdC e/ou pelo DPG, de acordo com o Regulamento do PPG-CdC e a Resolução CEPE Nº 080/2021, conforme suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do Curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

9.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <http://cdc.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPG-CdC.

Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC)
Departamento de Processos Psicológicos Básicos
Instituto de Psicologia Universidade de Brasília

ANEXO 1

RELAÇÃO DE LINHAS DE PESQUISA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração: Análise do Comportamento (AC)

Reúne grupos de pesquisa dedicados à análise experimental do comportamento, organizados em duas linhas:

Linha de pesquisa AC 1: Processos Comportamentais Básicos. Esta linha de pesquisa investiga, a partir da matriz epistemológica e metodológica da Análise do Comportamento, processos comportamentais básicos. A linha inclui estudos com animais não-humanos e com seres humanos. Investiga processos operantes e respondentes fundamentais, com uso predominante – mas não exclusivo – do método indutivo e experimental, especialmente realizados em laboratório e desenvolvidos com o delineamento de sujeito único (i.e., sujeito como o seu próprio controle).

Linha de pesquisa AC 2: Processos Verbais, Sócio-Culturais e de Intervenção. Os objetivos dessa linha de pesquisa são: 1) investigar, interpretar e intervir em fenômenos verbais e socioculturais em ambientes naturais e no laboratório; e 2) desenvolver e avaliar intervenções que promovam o estabelecimento e a manutenção de repertórios comportamentais que contribuam para o bem-estar e para a qualidade de vida de indivíduos e da sociedade em diferentes contextos (e.g., clínico, escolar, político, de consumo e de trabalho). Os projetos que compõem esta linha de pesquisa são fundamentados pelo referencial teórico-conceitual da Análise do Comportamento, com a promoção de interfaces com áreas de conhecimento diversas e com subáreas da Psicologia.

Área de Concentração: Cognição e Neurociências do Comportamento (CNC)

Reúne grupos de pesquisa que investigam os processos neurocognitivos, perceptuais e evolutivos que subjazem ao comportamento humano. Essa área de concentração é organizada em três linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa CNC 1: Neurociências do Comportamento. Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar as bases neurofisiológicas do comportamento. Os seus temas de interesse incluem desde o papel de neurotransmissores e circuitos neurais em estados emocionais como ansiedade, depressão, memória, dor e dependência a drogas psicotrópicas, até a utilização de inventários e a padronização de testes aplicados ao estudo de estados emocionais e em populações especiais. As aplicações dessas pesquisas ultrapassam os domínios da pesquisa básica, contribuindo para o entendimento e direcionamento de medidas que minimizem o impacto social e econômico decorrente da incidência de transtornos de ansiedade, depressão e dependência a drogas psicotrópicas.

Linha de Pesquisa CNC 2: Percepção, Cognição e Neuropsicologia. O objetivo desta linha de pesquisa é compreender processos psicológicos básicos em humanos a partir do referencial teórico-metodológico da neurociência cognitiva e estabelecer interfaces com aspectos afetivos,

sociais e ambientais. São investigados processos perceptuais, cerebrais e cognitivos, tais como percepção auditiva e visual, raciocínio, atenção, memória e aprendizagem em pessoas de diferentes idades e condições clínicas. Com esses estudos pretende-se responder questões relevantes das ciências do comportamento, propor e rever modelos teóricos e metodológicos, além de desenvolver tecnologias e intervenções que beneficiem a sociedade.

Linha de Pesquisa CNC 3: Evolução do Comportamento e Cultura. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo das bases evolutivas e culturais do comportamento a partir de referenciais teórico-metodológicos da psicologia transcultural, psicologia evolucionista e etologia. São desenvolvidos projetos sobre temas relacionados à cognição social, comunicação animal, evolução da linguagem, estereótipos de gênero, aculturação de imigrantes/refugiados, comportamento do consumidor, valores humanos básicos, psicologia policial, universais psicológicos humanos, personalidade e motivação.

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

Endereço Permanente: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ País: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

e-Mail 1: _____ e-Mail 2: _____

Documento de Identificação: () RG; () CNH; () Passaporte. Número: _____

Órgão de expedição: _____ Data de expedição: _____

1. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Faz parte de um dos seguintes grupos?

() Negro(a) () Indígena () Quilombola

() Pessoa com deficiência. Especificar: _____

() Necessário atendimento especial para a realização da prova (Apenas pessoa com deficiência). Especificar: _____

1.2 Caso você tenha assinalado alguma opção do item anterior, deseja pleitear vagas reservadas (vide Resolução CEPE Nº 044/2020) ou adicionais (vide Resolução CPP Nº 005/2020) pelas Políticas de inclusão da UnB? () Sim () Não

2. CURSO E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDOS

Assinale o curso pretendido:

() Mestrado, concorrendo como: () Graduado(a) () Graduando(a)

() Doutorado concorrendo como: () Graduado(a) () Graduando(a) () Mestre () Mestrando(a)

Assinale a área de concentração:

() Análise do Comportamento () Cognição e Neurociências do Comportamento

Conheço e aceito o Regulamento do PPG-CdC e os termos do Edital que rege o concurso ao qual me inscrevo por meio desta ficha.

Local/Data

Assinatura do candidato(a)

Inscrição: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> Informações: (ppg.cdc@unb.br) e site: (http://cdc.unb.br/)

ANEXO 3

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, _____,
Data de Nascimento: __/__/____, natural de _____
(cidade, estado, país), RG: _____ Data de emissão: __/__/____ Órgão
emissor: _____, CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: (____) _____, Celular: (____) _____
Email: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, **declarando-me negro(a)**. Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____, ____ de _____ de _____
(Local/Estado e Data)

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se
for o caso) _____, declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura
ou
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 5

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3. Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4. Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6. Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7. Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

assinatura)

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado em _____,
declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 7

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3. Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ___/___/_____, natural de _____
(cidade, estado, país), RG: _____ Data de emissão: ___/___/_____ Órgão
emissor: _____, CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: (____) _____, Celular: (____) _____
Email: _____,
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com
deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização
das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual? _____

_____, ____ de _____ de _____
(Local/Estado e Data)

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 9

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS(AS) AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A coluna “Pontos Pleiteados” deve ser preenchida pelo próprio candidato(a). É obrigatório indicar no documento comprobatório o número do item do quadro ao qual ele se refere (ex., anotar o número “5.19” na Apresentação em Eventos Científicos - Oral, para deixar claro que o comprovante se refere a esse item no Quadro 1 - Atribuição de Pontos abaixo). Comprovantes sem indicação do item serão desconsiderados, sendo atribuídos nota 0 (zero). O(A) candidato(a) também deve ordenar a documentação comprobatória na ordem em que cada um dos itens é solicitado (ex., ordenar o item 1.1, 1.2 e 1.3; e, em seguida, o item 2.1 etc.).

Quadro 1. de Atribuição de Pontos para Avaliação de Currículo dos Candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

Itens	Pontuação p/ item	Número de comprovantes	Pontos pleiteados	Pontos homologados
Item 1: Formação Acadêmica (até 30 pontos):				
1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado concluído)	15 pts/ formação			
1.2 Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado concluído)	10 pts/ formação			
1.3 Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização concluída \geq 300 h)	7,5 pts/ formação			
1.4 Aperfeiçoamento concluído \geq 300 h	7,5 pts/ formação			
1.5 Demais atividades em nível de Graduação (Iniciação científica, PET, extensão)	2 pts/ atividade concluída			
Item 2: Qualificação profissional (até 10 pontos)				
2.1 Cursos na área de Psicologia ou áreas afins \geq 30h	1 pt/curso			
2.2 Cursos na área de Psicologia ou áreas afins < 30h	0,5 pt/curso			
Item 3: Atuações Docentes (até 20 pontos)				
3.1 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma disciplina da área PPG-CdC (pontuação por semestre letivo concluído)	5 pts/ atuação/semestre			
3.2 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma disciplina da área de Psicologia (por semestre letivo concluído)	4 pts/ atuação/ semestre			
3.3 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma disciplina de outra área de conhecimento que não seja a Psicologia (por semestre letivo concluído)	3 pts/ atuação/ semestre			
3.4 Atuação docente em Curso de Especialização como professor titular (por semestre Letivo ou Módulo concluído)	2 pts/ atuação/ semestre ou módulo			
Item 4: Orientações (até 10 pontos)				

4.1 Iniciação Científica concluída	2 pts/aluno			
4.2 Trabalho Conclusão de Curso (TCC) concluído	2 pts/aluno			
4.3 Programa de Educação Tutorial (PET) concluído	2 pts/aluno			
Item 5. Produção e Comunicação Científica (até 30 pontos)				
5.1 Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial, Autor)	7 pts/ livro			
5.2 Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial, Organizador)	3 pts/ livro			
5.3 Capítulo Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial)	4 pts/ capítulo			
5.4 Artigo – Periódico com Qualis Capes A1 (Qualis Psicologia)	7 pts/ artigo			
5.5 Artigo – Periódico com Qualis Capes A2 (Qualis Psicologia)	6 pts/ artigo			
5.6 Artigo – Periódico com Qualis Capes A3 (Qualis Psicologia)	5 pts/ artigo			
5.7 Artigo – Periódico com Qualis Capes A4 (Qualis Psicologia)	4 pts/ artigo			
5.8 Artigo – Periódico com Qualis Capes B1 (Qualis Psicologia)	3 pts/ artigo			
5.9 Artigo – Periódico com Qualis Capes B2 (Qualis Psicologia)	2 pts/ artigo			
5.10 Artigo – Periódico com Qualis Capes B3 (Qualis Psicologia)	1 pt/ artigo			
5.11 Artigo – Periódico com Qualis Capes B4 (Qualis Psicologia)	0,5 pt/artigo			
5.12 Artigo – Periódico com Qualis Capes A1 (Qualis Interdisciplinar)	3,5 pts/ artigo			
5.13 Artigo – Periódico com Qualis Capes A2 (Qualis Interdisciplinar)	3 pts/ artigo			
5.14 Artigo – Periódico com Qualis Capes A3 (Qualis Interdisciplinar)	2,5 pts/ artigo			
5.15 Artigo – Periódico com Qualis Capes A4 (Qualis Interdisciplinar)	2 pts/ artigo			
5.16 Artigo – Periódico com Qualis Capes B1 (Qualis Interdisciplinar)	1,5 pts/ artigo			
5.17 Artigo – Periódico com Qualis Capes B2 (Qualis Interdisciplinar)	1 pt/ artigo			
5.18 Artigo – Periódico com Qualis Capes B3 (Qualis Interdisciplinar)	0,5 pt/ artigo			
5.19 Artigo – Periódico com Qualis Capes B4 (Qualis Interdisciplinar)	0,25 pt/ artigo			
5.20 Apresentação em Eventos Científicos – Resumo ou Paineis	1 pt/ apresentação			
5.21 Apresentação em Eventos Científicos – Oral (Mesas Coordenadas, Simpósios, Palestras e Conferências)	1,5 pt/ apresentação			
Nota Final*				
*Preenchimento obrigatório				

ANEXO 10

TESTES E DIPLOMAS DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading. Também disponível em home edition (pode ser feito de qualquer localidade com acesso à internet e em qualquer momento do dia) em <https://www.ets.org/s/cv/toefl/at-home/>.
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) – pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading.
- Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) com pontuação igual ou superior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.
- IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral ou Reading).
- Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C). 3.6.6 English: Proficiency (mínimo CPE/C).
- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Nível mínimo: B2 na seção Reading.
- Cambridge FCE (First Certificate in English) – B2 first.
- Oxford Test of English – Nível mínimo: B2 na seção Reading.
- Duolingo English Test – pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos nas seções Literacy ou Overall Score. Realizado remotamente (<https://englishtest.duolingo.com/>).
- Diploma correspondente a nível intermediário ou superior nas seguintes instituições de ensino de inglês: Casa Thomas Jefferson, Cultura Inglesa, Instituto Brasil-Estados Unidos.
- Certificados com nível intermediário de inglês de Escolas e Institutos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

À Comissão de Seleção Avaliadora do Processo de Seleção para Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC),

Eu, _____,
candidato(a) ao Curso de _____(Mestrado/Doutorado) do PPG-CdC,
DECLARO:

1) que tenho preferência pela área de concentração
_____ e pela linha de pesquisa
_____.

2) que estou ciente de que o Pré-Projeto de pesquisa deverá ser consistente com a área de concentração e linha de pesquisa indicadas;

_____, ____ de _____ de _____
(Local/Estado e Data)

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 12

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE CANDIDATO(A) AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os seguintes quesitos: formatação obrigatória de acordo com as normas do Manual da American Psychological Association (APA, 7ª ed.), contextualização do problema, metodologia, viabilidade e ineditismo.

O Pré-Projeto deverá conter, no mínimo, 2000 e, no máximo, 3000 palavras (excetuando-se a capa, Cronograma e Referências Bibliográficas), e deverá apresentar espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5 e fonte Times New Roman com tamanho 12. O Pré-Projeto deverá ser formatado de acordo com as normas do Manual da American Psychological Association (APA, 7ª ed.) e ser redigido em português ou em inglês.

Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado somente o nome do(a) candidato(a), o título do projeto, identificação do número de palavras e o percentual de plágio (registrar o software utilizado pelo candidato). As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os nomes do(as) orientadores(as) pretendidos(as) deverão aparecer na primeira página ou em qualquer outra parte da proposta apresentada.

O Pré-Projeto deverá conter as seguintes seções:

a) Introdução – Caracterização do tema e do problema apoiada em revisão atualizada da literatura, os objetivos e a relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do Pré-Projeto têm no contexto da área). O texto deverá demonstrar o domínio de conceitos básicos de Psicologia de forma a demonstrar capacidade de compreensão e interpretação de trabalhos na área.

b) Método – O texto deverá incluir uma descrição e justificativa do delineamento de pesquisa proposto, incluindo informações sobre participantes/amostra, delineamento, material, instrumentos e/ou equipamentos necessários, procedimentos a serem utilizados, e proposta de análise dos dados.

c) Viabilidade – Descrição da relação entre os objetivos previstos no Pré-Projeto e (i) as linhas de pesquisa do PPG-CdC, (ii) a disponibilidade de equipamentos ou estrutura do laboratório para a realização do Projeto.

d) Ineditismo (obrigatório para o Pré-Projeto de Doutorado e opcional para o Pré-Projeto de Mestrado) – Explicação das características inovadoras do Pré-Projeto, demonstrando que a proposta poderá contribuir para o conhecimento na área.

e) Cronograma de execução do Pré-Projeto – Consistência entre o delineamento proposto e o cronograma do Curso de Mestrado ou de Doutorado.

f) Referências – Relação das obras citadas, formatadas de acordo com as normas da APA 7ª ed.

ANEXO 13

ORIENTAÇÕES E CRONOGRAMA DA PROVA ORAL

Orientações:

A Prova Oral do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPGCdC) para o primeiro período letivo de 2024 (Edital 01/2023) será realizada no aplicativo Teams, em conformidade com o cronograma proposto. Baixe e acesse o aplicativo no seu computador, notebook ou outro dispositivo compatível.

1. Para a realização da Prova Oral

- O link para a Prova Oral, a ser realizada via Plataforma Teams, será disponibilizado no site www.cdc.unb.br

2. Acesso à Prova Oral via Teams

- A realização da Prova Oral será iniciada no horário pré-agendado para cada candidato. É prevista a tolerância de 5 minutos de atraso.
- Tão logo iniciar a gravação, é mandatório apresentar à Banca Examinadora documento de identificação com foto – o mesmo anexado à inscrição.

3. Durante a realização da Prova Oral

- Será permitido compartilhar somente a tela referente ao arquivo da apresentação do Pré-Projeto, na forma de slides. Não será permitido o compartilhamento de qualquer outro tipo de informação, sob pena de reprovação imediata do candidato.
- Ao final da apresentação, o candidato deverá descompartilhar os slides de sua apresentação.
- A Comissão de Seleção e Banca Avaliadora seguirão as demais orientações que constam no presente Edital, que deverão ser do conhecimento obrigatório dos candidatos(as), em conformidade com o edital.

4. Horário

- Todos os agendamentos estarão de acordo com o horário de Brasília/DF.

ANEXO 14

LISTA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (Check list)

A sequência abaixo implica, obrigatoriamente, na mesma sequência de apresentação dos documentos no processo.

- (1) Ficha de inscrição (Anexo 2).
- (2) Comprovante da GRU da taxa de inscrição no processo seletivo.
- (3) Formulários de autodeclaração (Anexos 3, 5 e 7) e pertencimento à comunidade (Anexos 4 e 6), caso pertença a um dos grupos especificados e deseje concorrer na modalidade de reserva de vagas.
- (4) Documento de identificação:
 - Candidato(a) brasileiro(a): RG, CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional com foto; Certificado de Reservista; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE.
 - Candidato(a) estrangeiro(a): cópia da página de identificação do passaporte e do visto ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- (5) Diplomas do Curso de Graduação e/ou de Mestrado (declaração de concluinte, quando necessário).
- (6) Histórico escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado.
- (7) Currículo Lattes atualizado nos últimos 2 meses (de preferência na versão rtf).
- (8) Quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo, com os comprovantes devidamente identificados e pontuados no Quadro (Anexo 9).
- (9) Certificado de proficiência em inglês (sugestões Anexo 10). Este comprovante deve ser entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição.
- (10) Declaração de preferência de área de concentração / linha de pesquisa (Anexo 11).
- (11) Pré-Projeto com a inclusão do número de palavras (excetuando capa, cronograma e referências bibliográficas) e o percentual de plágio (Anexo 12).
- (12) Leitura obrigatória das Orientações para a Prova Oral (Anexo 13).